



Estado de Mato Grosso
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE
Rua das Itaúbas, 72 – Centro C.N.P.J. nº 24.672.909/0001-54

INDICAÇÃO Nº. 137/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT PROTOCOLO Nº <u>3027/2025</u> DATA <u>28/08/2025</u> <u>Maria Izabela Rodrigues de Lima</u> Secretária Geral Portaria 075/2025	Matéria Aprovada por Unanimidade Data <u>01/09/25</u> <u>Mylena O. Amaral</u> Visto Chefe de Gabinete Portaria 18
---	---

Autor Vereador: Zilmar Assis de Lima.

Co-autora: Veroni Maria Pansera e Maria Socorro Leite Dantas.

**Senhor Presidente,
Senhores (a) Vereadores (a),**

Os vereadores que esta subscreve vem nos termos regimentais e ouvindo-se o Soberano Plenário requerer que seja oficiado ao Excelentíssimo Prefeito Municipal Sr. Alberto Márcio Gonçalves, com cópia ao Excelentíssimo Deputado Estadual Dilmar Dal' Bosco indicando a necessidade da seguinte iniciativa:

Sugere a viabilização da construção de uma unidade escolar estadual, com 16 (dezesseis) salas de aula, no Bairro Araguaia, em área localizada ao lado da Unidade Básica de Saúde (UBS), mediante parceria entre o Governo do Estado de Mato Grosso, por meio da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, e a Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte.

A presente indicação visa atender a necessidade do Bairro Araguaia, que atualmente não dispõe de nenhuma unidade escolar pública estadual. Como consequência, as crianças e adolescentes da região são obrigadas a atravessar a BR-163 para frequentar escolas em outros bairros, expondo-se diariamente a riscos significativos de acidentes e à insegurança no deslocamento.

Com a recente reestruturação do modelo educacional no município, onde a responsabilidade pelos anos finais do Ensino Fundamental passou a ser prioritariamente do Governo do Estado, observa-se um grave déficit de vagas nas escolas estaduais da cidade. A proposta de construção de uma escola estadual com 16 salas de aula, ao lado da Unidade Básica de Saúde (UBS) do bairro, é uma medida que contribuirá significativamente para garantir o acesso à educação pública, gratuita e de qualidade.

A iniciativa também contribuirá para reduzir a evasão escolar, promovendo a igualdade de condições no processo educacional, conforme estabelecido na Constituição Federal e na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB – Lei nº 9.394/1996).



Estado de Mato Grosso
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE
Rua das Itaúbas, 72 – Centro C.N.P.J. nº 24.672.909/0001-54

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Guarantã do Norte-MT, 27 de agosto de 2025.

Zilmar Assis de Lima
Ver. Vice – Presidente

Veroni Maria Pansera
Vereadora – PP

Maria Socorro Leite Dantas
Vereadora – Republicanos



CONTROLE GERAL DE VOTAÇÃO

Sessão	14ª	Data	01 de setembro de 2025	Horas	19:30
Ordinária	X				
Extraordinária					

Propo situra	Requerimento Nº.	ATA Nº.	PLCM Nº.	PLM Nº.	PRL Nº
	PLC Nº.	PLL Nº.	Indicação Nº.	Requerimento Nº	
Outros: Indicação nº 137/2025					

Autor:	
--------	--

VOTAÇÃO:

Aprovado	✓	Retirado de Pauta Pelo Autor	
Reprovado		Retirada de Pauta por ausência do Autor	
Baixado às Comissões		Retirado de Pauta pela Presidência “submetido à deliberação do Plenário” Art. 130-Regimento Interno-Resolução nº 6/2010.	
Pedido de Vista		Veto Mantido	
Retorna às comissões/ análise de alterações propostas/proposição de emendas pelo plenário/artigo 64 RI.		Veto Rejeitado	
Desempate pelo Presidente Art. 218 RI			

Nº	Senhores Vereadores	Voto
1	Alexandre R. Ribeiro Vieira	S
2	Celso Henrique Batista da Silva	✓
3	David Marques da Silva	S
4	Demilson Camargo Martins	S
5	Leticia Camargo de Souza	S
6	Maria Socorro Leite Dantas	S
7	Silvio Dutra da Silva	S
8	Veroni Maria Pansera	S
9	Zilmar Assis de Lima	S

AB	Abstenção
A	Ausente
P	Exercendo a Presidência
S	Sim
N	Não
R	Requerente

Nayara de Oliveira Cabral
Secretária “AD HOC”